

**RESOLUÇÃO CBHLP Nº 009, de 28 de junho de 2018.**

***Declara vacância das vagas de instituições ausentes conforme Art. 41 do Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO.***

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO, instituído pelo Decreto Estadual nº 4.434 de 07 de novembro de 2011 e alterado pelo Decreto nº 5.561, de 10 janeiro de 2017, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Declarar vacância dos espaços ocupados por instituições enquadradas no Art. 41 do Regimento Interno, e das vagas remanescentes dos processos eleitorais do Plenário, conforme segue:

<b>I – PODER PÚBLICO</b>
Poder Executivo Estadual
01 vaga: Suplente
Poder Executivo Federal
01 vaga: Suplente
<b>II – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA</b>
Associações de Interesse e atuação na Bacia
04 vagas: Suplentes
Organizações Não Governamentais com atuação na Bacia
01 vaga: Titular 03 vagas: Suplentes
Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa com atuação na Bacia
02 vagas: Suplentes
<b>III – USUÁRIOS DE ÁGUA</b>
dos serviços de saneamento
02 vagas: Suplentes
do setor industrial
01 vaga: Titular 02 vagas: Suplentes
do setor comercial
01 vaga: Titular 01 vaga: Suplente

do setor de turismo e lazer
01 vaga: Suplente
das entidades de classe
01 vaga: Titular 01 vaga: Suplente
do setor energético
01 vaga: Suplente
do setor de irrigação
01 vaga: Suplente

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmas-TO, 28 de junho de 2018.

**Davis Miranda de Souza**  
Presidente do CBHLP